



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Secretária de Educação (interina)

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7170 – Quinta-feira, 5 de junho de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 787 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Barbara Oliveira Silva Araújo por THAYLLA HENRICHES, como membro titular e Ana Paula Santos Leal por BARBARA ARAÚJO, como membro suplente, representantes da OAB-Subseção Petrópolis – São José do Vale do Rio Preto, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMUPA. (Proc. SEI n.º 023762/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 788 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Ana Cristina Pipa por ALINE MARTINS TONNEL URUGUAY, como membro suplente, representante do COBEA, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMUPA. (Proc. SEI n.º 023996/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 789 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, NATANA SILVA DE JESUS, matrícula n.º 25484-3, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 07/05/2025. (Proc. SEI n.º 019252/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 790 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GRACIENNE SOUZA ROSA, matrícula n.º 26479-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 08/05/2025. (Proc. SEI n.º 019046/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 791 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, DIANA CAMILLO DOS ANJOS, matrícula n.º 25496-7, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 07/05/2025. (Proc. SEI n.º 019277/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 792 de 04 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, OSVALDO LUIS FRANÇA MONTEIRO DA SILVA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Agente Regional do Alto da Serra, da Secretaria de Governo, símbolo DAS-5, a partir de 02/06/2025. (Proc. SEI n.º 016600/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de junho de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 793 de 05 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os membros do Poder Executivo abaixo relacionados como representantes para compor o COMITÊ GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL PAULO RATTES

Gabinete do Prefeito

Titular: ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Suplente: GUSTAVO BAPTISTA SOARES LAGE

Secretaria de Turismo

Titular: PABLO PEREIRA KLING
Suplente: AMANDA DA COSTA ALVAREZ

Instituto Municipal de Cultura

Titular: ADENILSON HONORATO DA SILVA
Suplente: DAVID PATRICK BETTENCOURT SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Suplente: ARY PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Titular: MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Suplente: VIRNA JÁCOMO DE ABREU NUNES

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA DE SOUZA
Suplente: JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Titular: MARCELO RAMOS
Suplente: BRUNO FERNANDES MACHADO

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Titular: GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Suplente: NILSEN RAMIL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Governo

Titular: FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Suplente: SADIY PAULO SOARES KAPPS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

Titular: ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA VIVEIROS
Suplente: LOUIS BODEN NETO

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Titular: LEANDRO JORGE KRONEMBERGEE
Suplente: SAULO MONTEIRO CHAGAS

Secretaria de Educação

Titular: ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO
Suplente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL

Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte

Titular: LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Suplente: ALBERTO BABO JUNIOR

Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis

Titular: FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Suplente: RONILDA RODRIGUES PEREIRA

Coordenadoria de Comunicação Social

Titular: GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Suplente: ANTÔNIO AUGUSTO DANTAS REUTHER DE SIQUEIRA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 400/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2025, livro F- 107, fls. 70/74. Processo Administrativo n.º 11960/2025. Transcrição do Termo de autorização de uso de espaço do Palácio de Cristal, para a realização do evento FADO EM CIDADES HISTÓRICAS, que ocorrerá nos dias 06 a 08 de junho de 2025, de 11h às 00h, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DELLARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA. ME. Prazo de vigência contratual: 7(sete) dias considerando a montagem e desmontagem. Assinado aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco; e, transcrito aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 399/2025

Processo Administrativo n.º 11960/2025. Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Diretora do Delca

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS DE PETRÓPOLIS, RUA DUQUE DE CAXIAS, 16 – VILA MILITAR, Valor estimado: R\$ 545.295,66. DATA/HORA: 02/07/2025 às 13:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 06/06/2025 no "site": www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 30 de maio de 2025.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Secretaria de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO n.º 12/2025
Processo n.º 8769/2016

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA n.º 92, de 24/06/2021 e, ainda, pela Lei Municipal n.º 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a:

AUTO POSTO PIO MONTE LTDA.
CNPJ: 05.849.933/0001-71
Rua Quissamã, n.º 2.063, Quissamã, Petrópolis/RJ
Cep. 25615-531

Atestando a viabilidade ambiental para a atividade de: "Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores", situado: à Rua Quissamã, n.º 2.063, Quissamã, Petrópolis/RJ, Cep. 25615-531.

Coordenadas UTM: 23K 689949 m E 7511887 m S

Esta Licença é válida até 30 de abril de 2035, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo n.º 8769/16, o qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 30 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 055/2025

Processo n.º 8348/2025 – Autorizo aquisição de um Scanner Biométrico para atender as demandas do Posto do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN- RJ), em Itaipava, em conformidade com o convênio estabelecido com esta Secretaria dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I

e II da Lei 14.133/21, ratifico dispensa de Licitação, para contratação da empresa REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 09.629.322/0001-79 com amparo legal no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 03/06/2025

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 056/2025

Processo n.º 6239/2025 – Autorizo contratação de serviço de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças, de forma preventiva e corretiva para veículos automotores pertencentes a esta Secretaria, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, ratifico dispensa de Licitação, para contratação da empresa MECÂNICA BINGEN LTDA – CNPJ 51.915.983/0001-27 com amparo legal no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 03/06/2025

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2025

Processo n.º 12599/2025 – Autorizo aquisição de Ecobags para composição de kits a serem distribuídos na XV conferência Municipal de Assistência Social de Petrópolis, dispensa de licitação com fulcro no art., 75, inciso I e II da Lei 14.133/21, ratifico dispensa de Licitação, para contratação da empresa TRAÇOS E TONS LTDA – CNPJ 04.991.027/0001-44 com amparo legal no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 03/06/2025

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 059/2025

Processo n.º 12602/2025 – Autorizo aquisição de blocos de anotações para utilização na XV conferência Municipal de Assistência Social de Petrópolis, dispensa de licitação com fulcro no art., 75, inciso I e II da Lei 14.133/21, ratifico dispensa de Licitação, para contratação da empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.055.671/0001-50 com amparo legal no artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 03/06/2025.

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 05 02 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores DENILSON SOARES GARCIA, matrícula n.º 224057, e ANDERSON HENRICHES DE MELLO, matrícula n.º 263680, como fiscais de contrato, para acompanhamento pertinente ao Processo n.º 6782/2025, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133, a partir de 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 02 de junho de 2025.

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 38/2025

Processo n.º 15.325/2025 – LUCIMAR DA SILVA CARVALHO. Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 14/04/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 39/2025

Processo n.º 16.148/2025 – ALEXANDRE SANTOS CORDEIRO. Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 14/04/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 41/2025

Processo n.º 18.865/2025 GERALDA DE LOURDES CHAVES. Deferido, publique-se e arquite-se. Em, 14/04/2025

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 10 de junho do corrente ano, às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta. Solicita-se que, na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente na reunião. Convidamos também toda a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião de maio;
- 2) Feira Literária da Educação Infantil;
- 3) Monitoramento do PME;
- 4) Apresentação do relatório de visitas dos conselheiros do CMACS-FUNDEB a algumas escolas atendidas pelo transporte escolar de difícil acesso;
- 5) Assuntos gerais.

Petrópolis, 04 de junho de 2025.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS
Secretária Executiva do COMED

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PORTARIA N.º 017 de 03 de junho de 2025

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal n.º 7.510 de 2017, e considerando a necessidade de padronizar e regulamentar o uso do novo uniforme do Grupamento de Operações com Cães (Canil) da Guarda Civil Municipal de Petrópolis, visando à identificação, padronização visual e o adequado desempenho das atividades operacionais,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir e regulamentar o uso do novo padrão de uniforme para os integrantes do Grupamento de Operações com Cães (Canil) da Guarda Civil Municipal de Petrópolis, composto pelas seguintes peças, cujas especificações técnicas detalhadas constam nos Anexos I a VII desta Portaria:

I – Calça operacional tática, em tecido Rip-Stop com camuflagem digital urbana azul (Anexo I);

II – Gandola de combate, em tecido Rip-Stop com camuflagem digital urbana azul (Anexo II);

III – Gandolete, com corpo (tórax) em tecido azul marinho e mangas em tecido Rip-Stop com camuflagem digital urbano azul (Anexo III);

IV – Boné, em tecido Rip-Stop com camuflagem digital urbano azul (Anexo IV);

V – Chapéu de selva, em tecido Rip-Stop com camuflagem digital urbano azul (Anexo V);

VI – Boina, na cor preta (Anexo VI);

VII – Coturno militar marrom (Anexo VII).

Art. 2º – O novo padrão de uniforme, conforme descrito no Artigo 1º e seus respectivos anexos, será de uso obrigatório para todos os integrantes do Grupamento de Operações com Cães (Canil) durante o exercício de suas funções, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º – A utilização das peças do uniforme deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Em operações de patrulhamento ostensivo e demais atividades operacionais de rotina, será utilizado, preferencialmente, o conjunto composto por calça operacional tática (Art. 1º, I), gandoleta de combate (Art. 1º, II) e coturno militar marrom (Art. 1º, VII), complementado pelo boné (Art. 1º, IV)

II – O gandolete (Art. 1º, III) será utilizado em condições climáticas mais amenas ou como camada adicional de proteção sob a gandoleta de combate;

III – O chapéu, padrão selva (art. 1º, V) será utilizado em operações em matas ou situações que demandem uma maior proteção, tais como operações de busca e resgate;

IV – A boina preta (Art. 1º, VI) será utilizada em solenidades, formaturas e outras ocasiões que demandem uma apresentação mais formal, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal;

V – É vedada a utilização de peças de outros uniformes em conjunto com o novo padrão, salvo em situações específicas e com autorização expressa da chefia do Grupamento de Operações com Cães ou da Superintendência Geral da Guarda Civil;

VI – As peças do uniforme deverão ser mantidas em bom estado de conservação e limpeza, sendo de responsabilidade de cada integrante zelar pela sua apresentação pessoal.

Art. 4º – A identificação dos integrantes do Grupamento de Operações com Cães (Canil) no novo uniforme será realizada através dos seguintes patches e insígnias, cujas especificações visuais detalhadas constam no Anexo VIII desta Portaria:

I – Patch de Ombro Direito: Contendo a tarjeta "G.O.C." (cinza claro sobre preto) na parte superior e a bandeira colorida do município de Petrópolis cerca de 1cm abaixo;

II – Patch de Ombro Esquerdo: Contendo a tarjeta "Petrópolis" (cinza claro sobre preto) na parte superior e, opcionalmente, até 03 (três) tarjetas de cursos (cinza claro sobre preto) abaixo;

III – Patch de Peito Direito: Contendo o brasão colorido da Guarda Civil de Petrópolis;

IV – Patch de Peito Esquerdo: Contendo a tarjeta com o nome do servidor (cinza claro sobre preto).

VI – Até 03 (três) brasões de curso, na área 1cm acima da tarjeta de nome, formando um triângulo com um brasão mais acima e dois abaixo;

Art. 5º – A responsabilidade pela aquisição, distribuição e controle do novo padrão de uniforme será da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, através dos órgãos competentes, em articulação com o Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, ouvida a manifestação do Comandante da Guarda Civil Municipal, quando necessário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 03 de junho de 2025.

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

ANEXO I

Especificações Técnicas da Calça Operacional Tática (Padrão Camuflado Digital Urbano Azul)

1. Tecido: Rip-Stop, composição 65% Poliéster/35% Algodão;
2. Gramatura: 220 g/m²;
3. Construção Rip-Stop: Grade de reforço a cada 7 milímetros;
4. Padrão de Camuflagem: Digital Urbano Azul, composto por formas geométricas pixelizadas nos seguintes tons (referências de cores a serem definidas, se disponíveis): Azul Claro, Azul Médio, Azul Escuro, Cinza Claro, Cinza Escuro, Preto (Nota: Amostra física será a referência primária);
5. Acabamentos: Hidrorepelente, resistente ao desbotamento (nível mínimo 4 ISO 105-B02), antipilling (nível mínimo 3 ISO 12945-2), proteção UV FPS 50+;
6. Modelagem: Anatômica, reforços nos joelhos (dupla camada) e traseira ("V");
7. Bolsos: Dois frontais (faca, dois laterais com fole (20x15x5 cm) e velcro, dois traseiros embutidos reforçados com velcro, dois porta-objetos inferiores com velcro;
8. Fechamento: Zíper resistente e botão de pressão (com botão de massa interno);
9. Cintura: Reforçada com passantes largos (mínimo 5 cm) e elástico interno;
10. Barra: Ajustável com velcro resistente;
11. Outros Detalhes: Sete passantes reforçados, argola metálica frontal direita.

ANEXO II

Especificações Técnicas da Gandola de Combate (Padrão Camuflado Digital Urbano Azul)

1. Tecido: Rip-Stop, composição 65% Poliéster/35% Algodão;
2. Gramatura: 200 g/m²;
3. Construção Rip-Stop: Grade de reforço a cada 7 milímetros;
4. Padrão de Camuflagem: Digital Urbano Azul (conforme Anexo I);
5. Acabamentos: Hidrorepelente, resistente ao desbotamento (nível mínimo 4 ISO 105-B02), antipilling (nível mínimo 3 ISO 12945-2), proteção UV FPS 50+, antimicrobiano;
6. Modelagem: Corte reto e folgado, mangas ergonômicas;
7. Gola: Alta com velcro ajustável;
8. Punhos: Ajustáveis com velcro resistente;
9. Reforços: Tecido duplo nos cotovelos;
10. Bolsos: Dois frontais no peito com lapela inclinada e velcro (15x12 cm, velcro 10x5 cm acima), dois nas mangas superiores com zíper (15x12 cm, velcro 10x8 cm);
11. Fechamento Frontal: Zíper resistente com aba de proteção interna e externa com velcro;
12. Outros Detalhes: Dragonas com velcro, plataformas de velcro no peito (nome e função), ventilação nas axilas com zíper.

ANEXO II

Especificações Técnicas do Gandolete (Padrão – Corpo Azul Marinho/Mangas Camuflado Digital Urbano Azul)

1. Tecido do Corpo: Sarja peletizada, 60% Algodão/40% Poliéster, 220 g/m², Azul Marinho (referência a definir);

2. Tecido das Mangas: Rip-Stop, 65% Poliéster/35% Algodão, 200 g/m², Digital Urbano Azul (conforme Anexo I);
3. Construção Rip-Stop (Mangas): Grade de reforço a cada 7 milímetros;
4. Acabamentos: Resistente ao desbotamento (nível mínimo 4 ISO 105-B02) para ambos os tecidos, hidrorrepelente leve;
5. Modelagem: Ajustada ao corpo com mangas anatômicas;
6. Gola: Alta com zíper até o peito;
7. Punhos: Elásticos com ajuste em velcro;
8. Bolsos: Dois frontais no peito com zíper vertical (12x10 cm, velcro 10x2,5 cm acima do esquerdo), um na manga esquerda superior com zíper (12x10 cm, velcro 10x8 cm);
9. Fechamento Frontal: Zíper resistente com puxador personalizado;
10. Outros Detalhes: Velcro no peito direito (10x2,5 cm), cordão elástico na bainha inferior.

ANEXO IV
Especificações Técnicas do Boné (Padrão Camuflado Digital Urbano Azul)

1. Tecido: Rip-Stop, 65% Poliéster/35% Algodão, 200 g/m²;
2. Construção Rip-Stop: Grade de reforço a cada 7 milímetros;
3. Padrão de Camuflagem: Digital Urbano Azul (conforme Anexo I);
4. Acabamentos: Resistente ao desbotamento (nível mínimo 4 ISO 105-B02);
5. Modelagem: Seis painéis estruturados;
6. Aba: Rígida pré-curvada (superior digital urbano azul, inferior preto fosco);
7. Carneira: Algodão absorvente preto;
8. Ilhós: Bordados pretos em cada painel;
9. Ajuste Traseiro: Velcro ajustável com fivela plástica preta;
10. Detalhes Adicionais: Velcro frontal central (5x5 cm).

ANEXO V
Especificações Técnicas do Chapéu de Selva (Padrão Camuflado Digital Urbano Azul)

1. Tecido: Rip-Stop, 65% Poliéster/35% Algodão, 220 g/m²;
2. Construção Rip-Stop: Grade de reforço a cada 7 milímetros;
3. Padrão de Camuflagem: Digital Urbano Azul (conforme Anexo I);
4. Acabamentos: Resistente ao desbotamento (nível mínimo 4 ISO 105-B02), hidrorrepelente (nível mínimo 3 ISO 4920);
5. Modelagem: Copa cilíndrica com quatro ilhós pretos, aba larga inclinada (7 cm);
6. Carneira: Algodão absorvente preto;

7. Jugular: Cordão resistente azul escuro com ajuste plástico;
8. Detalhes Adicionais: Quatro presilhas laterais em digital urbano azul, velcro superior (2.5x2.5 cm).

ANEXO VI
Especificações Técnicas da Boina (Preta)

1. Material: Feltro de lã 100%;
2. Cor: Preta sólida;
3. Modelagem: Tamanho único com faixa interna de couro preto e cordão de ajuste, sobra para a direita;
4. Carneira: Couro bovino preto com costuras reforçadas;
5. Ilhós: Dois pequenos ilhós laterais pretos;
6. Preparação para Distintivo: Área reforçada frontal esquerda.

ANEXO VII
Especificações Técnicas do Coturno Militar Marrom

1. Cabedal: Couro bovino nobuck ou semi-cromo hidrofugado (2.0 mm), marrom "coyote"; Cano em couro (22 cm);
2. Forração Interna: Smartec Air com tratamento antimicrobiano;
3. Palmilha: Anatômica em PU Gel com forro atalhado e antimicrobiano, antiperfurante em Kevlar;
4. Solado: Borracha antiderrapante de alta resistência, colado e costurado, sistema de escoamento;
5. Fechamento: Cadarço resistente marrom, ilhós metálicos reforçados, zíper lateral interno;
6. Reforços: Internos no bico e calcanhar em termoplástico;
7. Peso: Aproximadamente 1300 gramas o par (tam. 40);
8. Outros Detalhes: Respiros laterais.

ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÕES VISUAIS DOS PATCHES E INSÍGNIAS DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES (CANIL)

Este anexo detalha as especificações visuais dos patches e insígnias a serem utilizados no novo uniforme do Grupamento de Operações com Cães (Canil) da Guarda Civil Municipal de Petrópolis, com as tarjetas no formato de "meia lua".

1. Patch de Ombro Direito:

- **Formato:** Contorno superior em "meia lua" (arqueado para cima) e parte inferior reta.
- **Dimensões:** Aproximadamente 10 cm de largura na parte reta inferior e 8 cm de altura total (do ponto mais alto da curva até a base reta).
- **Parte Superior:** Tarjeta "G.O.C."
- **Fundo:** Preto.
- **Texto:** "G.O.C." em letras maiúsculas, fonte Arial ou similar, cor cinza claro, bordado de forma arqueada para acompanhar a curvatura da "meia lua".

– **Altura da Tarjeta (na parte central):** 3 cm.

- **Parte Inferior:** Bandeira do Município de Petrópolis.
- **Reprodução** fiel das cores e elementos da bandeira oficial.
- **Formato:** Retangular.
- **Dimensões:** Aproximadamente 8 cm de largura x 5 cm de altura.
- **Posicionamento:** Centralizado abaixo da tarjeta "G.O.C." com uma pequena margem de separação (aproximadamente 0,5 cm). A parte superior da bandeira deve ser reta, acompanhando a base da área da tarjeta.
- **Método de Fixação:** Velcro (parte macho costurada no patch).

2. Patch de Ombro Esquerdo:

- **Formato:** Contorno superior em "meia lua" (arqueado para cima) e parte inferior reta (para a tarjeta "Petrópolis").
- **Dimensões:** A tarjeta "Petrópolis" terá aproximadamente 10 cm de largura na parte reta inferior e 3 cm de altura (na parte central da curva).
- **Tarjeta:** "Petrópolis"
- **Fundo:** Preto.
- **Texto:** "Petrópolis" em letras maiúsculas, fonte Arial ou similar, cor cinza claro, bordado de forma arqueada para acompanhar a curvatura da "meia lua".
- **Altura da Tarjeta (na parte central):** 3 cm.
- **Método de Fixação:** Velcro (parte macho costurada no patch).

4. Patch de Peito:

Lado Direito

- **Formato:** Retangular.
- **Dimensões:** Aproximadamente 10 cm de largura e 2 cm de altura total.
- **Conteúdo:** Tarjeta com o nome completo do servidor.
- **Fundo:** Preto.
- **Texto:** Nome completo do servidor em fonte Arial ou similar, cor cinza claro, bordado. O tamanho da fonte deve ser ajustado para que o nome caiba de forma legível na tarjeta.
- **Método de Fixação:** Velcro (parte macho costurada no patch).

Lado Esquerdo

O Patch de Peito Esquerdo (Brasão da Guarda Civil) manterá seu formato original (escudo).

Observações Gerais:

- **Qualidade:** Todos os patches devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste e às condições climáticas.
- **Cores:** As cores do tecido de fundo (preto e cinza claro) devem ser uniformes em todos os patches. As cores da bandeira e do brasão devem seguir os padrões oficiais.
- **Bordado:** O texto e os elementos gráficos devem ser bordados com precisão e alta qualidade de linha, com o texto das tarjetas seguindo a curvatura da "meia lua".
- **Velcro:** O velcro utilizado para fixação deve ser resistente e garantir que os patches permaneçam firmemente presos ao uniforme durante as atividades operacionais.



#MaisAmorPorFavor
Racismo é crime.

Disque 100 ou denuncie
em qualquer delegacia.